



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 298/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTES		
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1011	Urbanização de Áreas Públicas		
Recurso	829	Convenio 0431/2013 Projeto Calçadas Paraná - FASE I		
Elemento	4.4.90.51.0000	(489) – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
Total			R\$	300.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.7.1.99.99.10.0000 / 829	Convenio 0431/2013 Projeto Calçadas Paraná - FASE I	R\$ 300.000,00
Soma		R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 08 de Maio de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"